**PROJETO DE LEI Nº 24**

de 19 de maio de 2021

*“Institui em Botucatu o “Dia Municipal do Voluntariado”.*

Art. 1º Institui em Botucatu, o “Dia Municipal do Voluntariado”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O “Dia Municipal do Voluntariado” tem por objetivo sensibilizar a sociedade para a realizações de programas, projetos, atividades e ações voltadas para necessidades assistenciais, educacionais, cívicas, científicas, ou que de qualquer forma beneficiem a população.

Art. 3º Durante o "Dia Municipal do Voluntariado" poderão ser planejadas ações como palestras, seminários e campanhas educativas junto às diversas instituições com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social, Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas ao tema, entidades religiosas, entre outras, visando incentivar a prática do voluntariado.

Art. 4º O “Dia do Voluntariado” será comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio da implementação de ações específicas relacionadas ao tema definido, conforme prevê o Artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de maio de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

**REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI Nº. 24

 de 19 de maio de 2021

# JUSTIFICATIVA

A palavra voluntariado tem como definição genérica, o conjunto de pessoas que agem espontaneamente, sem coação de nenhuma espécie, visando a um fim externo a seus interesses individuais.

O voluntário dedica parte de seu tempo, trabalho, talento ou conhecimentos, sem remuneração, tanto a inquietações e motivações pessoais (de caráter religioso, cultural, filosófico, político, ético ou moral), quanto a necessidades do próximo ou a imperativos de uma causa.

Em 1998 foi promulgada a Lei do Voluntariado nº 9.608, tendo como objetivo regular e incentivar a prática do voluntariado, todavia, nesse exato momento não estamos falando do voluntariado que está previsto no marco legal, mas sim, daquele que além do caráter assistencialista, passa ser fortemente incentivado como um importante “parceiro do Estado” nos atendimentos das necessidades da população e seus animais domésticos.

O município de Botucatu tem um povo que pratica o voluntariado de forma espontânea e sem apresentar qualquer interesse individual, pois observamos esses comportamentos em campanhas de arrecadação de alimentos, cobertores, recursos para alguém que necessita fazer alguma intervenção cirúrgica, e, principalmente, no fatídico dia 10 de fevereiro de 2020, quando a nossa cidade foi atingida por uma chuva secular que desabrigou pessoas e animais domésticos, destruindo casas, levando pontes, etc.

Observamos que, em todos os momentos que o Poder Público Municipal clama ajuda à sociedade botucatuense, seu povo não esmorece, mas sim se voluntaria para ceder ao outro aquilo que o seu próximo necessita. Tais momentos são guardados na memória dos benfeitores e dos assistidos, portanto, nesse momento de pandemia diversas vezes os botucatuenses foram chamados a se voluntariar e não deixaram de se apresentar, como no marcante domingo de 16 de maio de 2021, quando, em mais uma oportunidade ofertada, a comunidade local não se esquivou a participar de forma rápida e massiva.

Nestes termos, submete-se o Projeto de Lei ora apresentado à apreciação desta Casa de Leis, solicitando o apoio de todos os Vereadores para que Botucatu tenha uma lei que venha propiciar a realização de atividades voluntárias para a sociedade botucatuense.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de maio de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

**REPUBLICANOS**